



Regulamento | Prémio Grandes Empresas

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do Prémio Grandes Empresas.

Artigo 2.º

Âmbito e objetivos

Este Prémio é atribuído anualmente pela APQ e tem por objetivo distinguir organizações que fazem da Qualidade um motor de transformação e estratégia. Inspirado no movimento *Leading through Quality*, este Prémio valoriza iniciativas inovadoras com resultados demonstráveis e um contributo visível no desempenho global da organização.

Artigo 3.º

Destinatários

Este Prémio destina-se a Grandes Empresas com atividade no território nacional, Associadas e não-Associadas da APQ, de qualquer setor de atividade e que cumpram os seguintes requisitos:

- > de 250 trabalhadores;
- > 50 milhões € de volume de negócios.

Artigo 4.º

Apresentação de Candidaturas

Serão admitidas a concurso iniciativas (projetos, abordagens, metodologias, boas práticas) no âmbito da Qualidade e Excelência Organizacional, entendidas estas no seu sentido mais amplo, desenvolvidas por Grandes Empresas.

As iniciativas não poderão ter sido concluídas há mais de dois anos, devendo ser explícitas quanto à sua abrangência e resultados obtidos. As candidaturas devem ser suportadas numa memória descritiva, a partir de um formulário previamente disponibilizado, com a seguinte estrutura exemplificativa:

I - Identificação da iniciativa:

- Designação da Organização;
- Nomes dos elementos intervenientes;
- Pessoa de contacto para efeitos deste Prémio.

II - Designação da iniciativa;

III - Data de início e de conclusão da iniciativa;



IV - Descrição da iniciativa (será apreciada positivamente a quantificação dos dados, onde adequado):

1. Contexto (breve descrição dos *drivers* que estiveram na base da iniciativa);
2. Objetivos e metas estabelecidos;
3. Recursos envolvidos (financeiros, materiais e humanos);
4. Metodologia de implementação/ferramentas utilizadas;
5. Resultados/ganhos alcançados;
6. Impactes (conforme apropriado, na qualidade, na produtividade, a nível económico, a nível social).

Não serão admitidas a concurso iniciativas já apresentadas em edições anteriores deste Prémio.

As candidaturas deverão ser enviadas para a APQ, por e-mail, para o endereço mariana.santos@apg.pt

Artigo 5.º **CrITÉrios de Avaliação**

As candidaturas submetidas a concurso serão objeto de avaliação com base nos seguintes critérios:

1. Impacto da iniciativa;
2. Inovação e relevância;
3. Sustentabilidade;
4. *Drivers Leading through Quality*.

Cada critério será desdobrado em vários subcritérios, pontuados numa escala de 0 a 4, conforme o *Assessment Framework* que constitui anexo ao presente Regulamento.

Artigo 6.º **Prazo de Entrega das Candidaturas a Concurso**

A data-limite para receção das candidaturas a concurso é definida anualmente aquando do seu lançamento. Caso outra data não venha a ser definida, fica desde já convencionado o dia 31 de agosto de cada ano como data-limite para receção de candidaturas.

As candidaturas rececionadas após essa data não serão admitidas a concurso, não havendo lugar a qualquer aviso junto dos interessados.

Artigo 7.º **Júri**

1 - O Júri é composto pelo Vice-Presidente da Direção da APQ com o pelouro das Grandes Empresas, que preside, por um outro Vice-Presidente da Direção, por um representante do IPQ enquanto entidade da Administração Pública, por um representante da Indústria, por um representante da Academia e por um representante da Consultoria.



2 - O Júri selecionará as iniciativas consideradas mais relevantes, podendo solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos, caso considere necessário.

3 – Caso algum elemento do júri tenha algum conflito de interesses como alguma das candidaturas apresentadas, ficará impedido de participar na avaliação da respetiva candidatura.

4 - O Júri atribuirá um 1º lugar, podendo atribuir também Menções Honrosas, se assim o entender.

5 - O Júri reserva o direito de não atribuir qualquer prémio, caso entenda que nenhuma das candidaturas satisfaz os níveis mínimos de qualidade considerando os critérios estabelecidos.

6 - As decisões do Júri são soberanas, delas não havendo lugar a recurso.

Artigo 8.º **Prémios a Atribuir**

1º Lugar

- Troféu e diploma de mérito;
- Publicação de um artigo sobre a iniciativa na Revista Qualidade;
- Publicitação do Prémio na Revista Qualidade;

Menções Honrosas

- Publicitação da Menção Honrosa na Revista Qualidade;
- Diploma alusivo à Menção Honrosa.

Artigo 9.º **Divulgação das Iniciativas Vencedoras**

As iniciativas vencedoras serão anunciadas publicamente na gala de entrega de prémios APQ Awards, em local e data a definir anualmente.

A divulgação da informação sobre os premiados será efetuada, para além da Revista Qualidade, no site institucional da APQ (www.apq.pt) e demais canais de comunicação.

Artigo 10.º **Direitos de Utilização**

A submissão de candidatura a este Prémio presume a autorização concedida pela organização candidata à APQ relativa à divulgação e publicação da informação referente à candidatura, com exceção da informação que for considerada confidencial.

Artigo 11.º **RGPD**

Os dados pessoais transmitidos pela organização candidata serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente Prémio.



Anexo – Assessment Framework

Critério/Subcritério	0	1	2	3	4
1. IMPACTO DA INICIATIVA					
1.1 Resultados tangíveis (KPIs relacionados com a Qualidade)	Sem resultados mensuráveis	Resultados parciais ou pouco claros	Resultados positivos, com pelo menos um exemplo demonstrado	Resultados positivos, com vários exemplos demonstrados	Resultados excelentes e abrangentes
1.2 Benefícios para a organização (contributo no desempenho global da organização)	Sem exemplos concretos de benefícios	Benefícios parciais ou limitados	Benefícios relevantes	Benefícios claros e estratégicos	Benefícios transformadores
1.3 Benefícios para as partes interessadas (satisfação dos clientes, colaboradores, fornecedores, sociedade, entre outros)	Sem exemplos concretos de benefícios	Benefícios parciais ou limitados	Benefícios relevantes	Benefícios claros e estratégicos	Benefícios transformadores
2. INOVAÇÃO E RELEVÂNCIA					
2.1 Originalidade	Sem originalidade, seguindo práticas padrão	Originalidade parcial ou incremental	Originalidade total na organização	Originalidade a nível do setor	Originalidade disruptiva
2.2 Escalabilidade	Sem potencial para replicar	Escalabilidade parcial ou limitada	Totalmente escalável na organização	Inspira outras organizações do setor	Escalabilidade excelente Benchmark
2.3 Alinhamento com os princípios da Qualidade (ISO 9001)	Sem ligação a qualquer princípio da Qualidade	Alinhamento parcial ou teórico	Alinhamento total	Promove ativamente os princípios	Use case Referência
3. SUSTENTABILIDADE					
3.1 Grau de continuidade	Ação única, sem precedentes nem planos para o futuro	Continuidade parcial ou incerta	Continuidade planeada	Continuidade integrada na estratégia	Parte do ADN da organização; evolução autónoma
3.2 Integração nos processos	Sem integração	Integração parcial ou superficial	Integração consistente nos processos internos	Integração profunda e otimizada	Excelente integração/ redefinição de processos
3.3 Envolvimento das partes interessadas	Sem envolvimento	Envolvimento parcial ou informativo	Envolvimento consistente das equipas	Envolvimento estendido a stakeholders externos	Excelente envolvimento Ecosistema
4. DRIVERS LEADING THROUGH QUALITY					
4.1 Vivência dos drivers: estratégia, data-driven, mindset da Qualidade e satisfação do cliente	Sem integração visível dos drivers	Alinhamento parcial ou teórico Integração de um driver	Alinhamento consistente Integração de dois drivers	Promove ativamente os eixos Integração de três drivers	Use case Integração dos quatro drivers